DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 | **Ano V | Edição nº 973** | **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2026;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2026 para "Locação de mesas e cadeiras plásticas". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP., 26.05.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Dispensas

EXTRATO DE EMPENHOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1433/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

D.L. Nº 083/2026;

CONTRATADO: Maikon da Silva Batista;

CNPJ n°: 18.805.950/0001-59;

OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas e tela de proteção para utilização nos eventos e instalações esportivas;

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 11.906,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 19/05/2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1434/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

P.E. Nº 018/2026;

CONTRATADO: Implementos BH - Maquinas Agrícolas Ltda;

CNPJ n°: 10.449.391/0001-80;

OBJETO: Aquisição de tratores cortadores de grama - giro zero;

MODALIDADE: Art. 17, Art. 28, inc. I, Art. 29, Art. 33, inc. I, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 44.987,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 20/05/2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1435/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

P.E. Nº 018/2026;

CONTRATADO: Implementos BH - Maquinas Agrícolas Ltda;

CNPJ n°: 10.449.391/0001-80;

OBJETO: Aquisição de tratores cortadores de grama - giro zero;

MODALIDADE: Art. 17, Art. 28, inc. I, Art. 29, Art. 33, inc. I, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R$ 44.987,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 20/05/2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ( )2 - ( )5

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LEÃO DE JUDÁ

OBJETO: Complementação de recursos financeiros estaduais destinados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho atualizado.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 52.950,95 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração nº 06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Bastos, 26 de maio de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 033/2026

De 25 de maio de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709,

de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 06/2026, que determina que o Encarregado pelo Tratamento de Dados será designado por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago de Araújo Inoue**, portador do RG nº 40. ***.973-* e CPF nº 372.***.038-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Bastos.

Art. 2º - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – receber comunicações e reclamações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;

III – orientar os servidores e agentes públicos desta Casa quanto às práticas de proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar a execução da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Resolução nº 06/2026;

V – atuar em cooperação com o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados;

VI – executar as demais atribuições determinadas pela legislação ou pela Presidência.

Art. 3º - O Encarregado atenderá os titulares de dados pessoais pelos seguintes canais:

Encarregado: **Tiago de Araújo Inoue**

E-mail: tiago.secretaria@camarabastos.sp.gov.br

Telefone: (14) 3478-1601

Endereço: Rua Presidente Vargas, 488 – Centro – Bastos/SP

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 25 de maio de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. XX/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....

PORTARIA Nº. 034/2026

De 25 de maio de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução nº 06/2026, que institui o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados e determina que seus membros serão designados por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 06/2026, que estabelece as competências do referido Comitê;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e acompanhar as políticas de governança digital, proteção de dados e transparência no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa desta Câmara Municipal e a necessidade de composição compatível com o número de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Bastos, com a finalidade de acompanhar a implementação das políticas de governança digital, privacidade, proteção de dados pessoais e dados abertos.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Presidente: **Paulo Cezar Bernardelli** - Técnico de Informática.

II – Membro: **Lidiane Ribeiro Vieira** - Analista de Contabilidade.

III – Membro: **Valdir Jacinto dos Santos** - Contínuo.

§1º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) participará do Comitê como membro convidado permanente, com direito a voz e voto.

§2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes designados no ato de nomeação ou por portaria específica.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados:

I – acompanhar a implementação da Resolução nº 06/2026 e das normas dela decorrentes;

II – propor medidas de aperfeiçoamento em governança digital e proteção de dados pessoais;

III – supervisionar a política de dados abertos e a transparência ativa;

IV – acompanhar os indicadores de satisfação dos usuários dos serviços digitais e presenciais;

V – auxiliar na revisão periódica da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

VI – manifestar-se sobre propostas de novos sistemas, serviços ou processos que envolvam tratamento de dados pessoais;

VII – deliberar sobre os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), quando exigíveis;

VIII – propor a edição de normas complementares necessárias à implementação das políticas de governança

digital e proteção de dados.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§1º - As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§2º - O Presidente do Comitê terá voto de qualidade em caso de empate.

§3º - De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser aprovada na reunião subsequente.

Art. 5º - A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º - O mandato dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 25 de maio de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 034/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....

PORTARIA Nº. 035/2026

De 26 de maio de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Valdir Jacinto dos Santos, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, lotado no cargo de Contínuo, 10 (dez) dias de férias em descanso, referentes ao período de 21/06/2024 a 20/06/2025, a partir do dia 08 de junho de 2026; já foram concedidos 10 (dez) dias de férias em descanso e 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referentes ao mesmo período aquisitivo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 26 de maio de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 035/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....